



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PROTOCOLO

Nº 554

DATA 28 MAI 2018

ÀS 15:29 horas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2018.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, a Comissão Especial e dá outras providências.

CIRLENE GONÇALVES
Recepcionista

A **Mesa Diretora**, da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 24, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 177, § 1º "g" e Art. 238 do Regimento Interno, propõe o seguinte:

Art. 1º - Fica criada, na Câmara Municipal de Vereadores de Monte Mor, a Comissão Especial contra a Pedofilia em Monte Mor/SP.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por um (1) Presidente, um (1) Relator e um (1) Membro, todos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial, criada no artigo 1º, terá o prazo de **cento e oitenta (180)** dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - A critério dos Membros da Comissão Especial poderá, se houver a necessidade, ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial emitirá um relatório final.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 12 DE ABRIL DE 2018.

VANDERLEI SOARES

1º Secretário

WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente

NEIDE GARCIA FERNANDES

2ª Secretária